Controle Interno (NCI) deste Instituto, durante o período de férias da Coordenadora do NCI.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17341, datada de 10 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

Portaria Nº 12, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre designação provisória para responder pela Coordenação do Núcleo de Controle Interno (NCI).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora VIRGINIA CAVALCANTE COÊLHO, Administradora, Comissionada, Coordenadora do Núcleo de Controle Interno (NCI) deste Instituto, matrícula n.º 339XXX-1, CPF n.º 662.XXX.XXX-00, no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e atividades administrativas do Núcleo de Controle Interno (NCI);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE MORAES DOS PASSOS, matrícula nº 372230-9, CPF nº 973.XXX.XXX-72, para responder, em caráter provisório, pela Coordenação do Núcleo de Controle Interno (NCI) deste Instituto, durante o período de férias da Coordenadora do NCI.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17343, datada de 10 de junho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Extrato Portaria Nº 065/2026-SDE-PI/GS. Teresina,09 de junho de 2026.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **CONTRATO nº 44/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000062/2026-25)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 021/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **H F SARAIVA NETO ENGENHARIA LTDA ,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 106/2026**, F. 117-118/230 no dia 05/06/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO VILA KOLPING, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira, matrícula nº 439811-4,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001-5,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 44/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 44/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº

15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 44/2026**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 09 de junho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes.

Secretário do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17348, datada de 10 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

SERES_Portaria Nº 0024625755, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes da Comissão de Mediação de Conflitos Territoriais – CMCT, instituída pelo Decreto Estadual nº 24.406, de 18 de março de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual nº 24.406, de 18 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Mediação de Conflitos Territoriais – CMCT:

I – pela Secretaria de Estado das Relações Sociais – SERES: